



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2025.

Abre inscrições e define normas e critérios para Seleção e Cadastro Reserva de Estágio Curricular não obrigatório na Prefeitura Municipal de Garopaba.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA** torna pública a inscrição para seleção e composição de cadastro reserva de vagas de estágio não obrigatório, para o ano de 2025, nas Secretarias do Município de Garopaba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro reserva de estagiários, dentro das necessidades e limites legais, para o ano de 2025.
- 1.2. O presente Edital terá divulgação através do site Diário Oficial dos Municípios de SC, da Prefeitura Municipal de Garopaba <https://garopaba.atende.net> e do CIEE www.cieesc.org.br.
- 1.3. Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no cronograma Anexo I, desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

2. DAS VAGAS

NÍVEL	ÁREA/CURSO (CURSANDO)	VAGAS
Médio *16 anos completos até o dia de convocação para início na vaga de estágio	Ensino Médio	11 + CR*
Superior	Bacharel em Ciências Contábeis	1 + CR*
	Licenciatura Pedagogia	5 + CR*
	Bacharel em Engenharia Ambiental	1 + CR*
	Bacharel em Engenharia Civil	1 + CR*
	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	1 + CR*
	Bacharel em Farmácia	1 + CR*



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

	Bacharel em Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação	1 + CR*
	Bacharel em Administração	1 + CR*
	Bacharel em Direito	1 + CR*
	Bacharel em Economia	CR*
	Bacharel em Ciências Biológicas	CR*
	Bacharel em Geologia	CR*
	Bacharel em Ciências Agrárias	CR*

*CR = CADASTRO RESERVA

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.cieesc.org.br. na aba de processos seletivos, conforme publicação de edital, no período de **11/04/2025 a 20/04/2025**.

3.2. Conforme Art.1º da lei Municipal nº 1285/2009 do município de Garopaba, **os estudantes aptos a se inscrever no presente processo seletivo devem ser residentes do MUNICÍPIO DE GAROPABA.**

3.3. Todos os cursos de ensino médio, cursos técnicos e superiores de graduação elencados no quadro VAGAS (ITEM 2 deste edital) estão aptos a se inscrever, respeitando as prerrogativas legais de cada instituição de ensino para liberação do estágio.

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação e o disposto no quadro de vagas, e no caso de vagas de cadastro reserva conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Garopaba e seus setores.

3.5. Na falta de Supervisor de estágio para os cursos inscritos neste Edital, a Prefeitura Municipal de Garopaba se isenta de conceder vagas de estágio para os referidos cursos, por impossibilidade legal de contratação, lei nº 11.788/2008. Art. 3º, §1º.

3.6. Do total de vagas de estágio, 10% são destinadas a estudantes PCD, lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

1.285/2009, art.10.

3.7 O CIEE – Centro de Integração empresa escola terá o prazo de 02 (dois) dias uteis para dar deferimento ou indeferimento nas inscrições. O retorno será via e-mail informado no cadastro.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No momento da inscrição, os candidatos deverão ter cadastro no portal do CIEE/SC e anexar seus documentos no www.cieesc.org.br.

a) Comprovante de residência, atualizado dos últimos 3 (três) meses;

OBS: O comprovante deve ser do Município de Garopaba, em caso de casa alugada apresentar junto ao comprovante cópia do contrato ou declaração do proprietário do Imóvel autenticado em cartório;

b) Atestado de frequência escolar atualizado;

c) Declaração de Contra-turno;

OBS: este documento é obrigatório apenas para estudantes de ensino médio, em que o período constante na declaração de matrícula for integral. Deve constar na declaração o período em que o estudante estuda (matutino ou vespertino) e dia, ou dias da semana, em que estuda integralmente;

d) Declaração emitida pela instituição de ensino que apresente percentual já concluído do curso ou histórico escolar que conste total de horas do curso e total de horas cursadas pelo estudante (este documento é obrigatório apenas para nível superior);

4.2. Todos os documentos encaminhados **DEVEM SER EM FORMATO PDF** (digitalizados), documentos encaminhados em outros formatos desclassificarão o candidato.

4.3. O estudante poderá fazer complementação de documentos **apenas durante o período de inscrição**, através do endereço eletrônico www.cieesc.org.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade de cada estudante, conforme segue abaixo:

- a) listagem do curso de Ensino Superior (individual para cada curso);
- b) listagem do curso de Ensino Técnico (individual para cada curso);
- c) listagem do curso de Ensino Médio.

5.2. O critério de classificação para cada nível será:

- a) Nível Superior – Maior percentual do curso concluído;
- b) Nível Técnico – Maior série/fase;
- c) Nível Médio – Maior série.

5.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

5.4. A classificação deste Edital será utilizada para as chamadas que ocorrerão a partir da homologação do resultado final deste Edital.

5.5. Caso não seja apresentado Declaração emitida pela instituição de ensino que apresente percentual já concluído do curso ou histórico escolar que conste total de horas do curso e total de horas cursadas pelo estudante, fica com percentual 0.

6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A listagem classificatória preliminar será publicada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA e no Diário Oficial dos Municípios no dia **23/04/2025**.

6.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de recurso até o dia **24/04/2025** através do endereço eletrônico www.cieesc.org.br.

6.3. A listagem classificatória final e resultado dos recursos interpostos, serão publicados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA <https://garopaba.atende.net>, no site do Diário Oficial dos Municípios e no site do endereço eletrônico www.cieesc.org.br no dia **28/04/2025**.

7. DA CHAMADA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

7.1. A chamada dos classificados ocorrerá, uma única vez, exclusivamente, via telefone e/ou endereço eletrônico (E-mail), conforme dados fornecidos pelo candidato no momento do cadastro.

7.2. O candidato chamado, terá 48 horas, a partir do contato do setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, para que se apresente pessoalmente, tendo em mãos os documentos que constam no item 7.4 deste edital. Caso não compareça será automaticamente desclassificado.

7.3. É de responsabilidade do candidato enviar seus dados corretamente, sob pena de perder a oportunidade de estágio.

7.4. Os candidatos CLASSIFICADOS deverão entregar, no ato de apresentação no RH da Prefeitura Municipal de Garopaba, além dos documentos que constam no item 4.1 deste edital, os documentos adicionais abaixo relacionados:

a) CPF e RG do candidato;

b) Cópia do CPF e RG do responsável legal (quando o classificado for menor de 18 anos);

c) deverão obrigatoriamente realizar cadastro junto ao Centro de Integração Empresa Escola de SC (CIEE), através do site WWW.CIEESC.ORG.BR.

d) Carteira de trabalho (física ou digital);

e) Comprovante de inscrição do PIS/NIT:

Obs: O PIS/NIT encontra-se na carteira de trabalho física, no caso da carteira de trabalho ser digital, o estudante deve se cadastrar no site <https://cnisnet.inss.gov.br/> para emissão do documento;

f) Carteira Reservista (somente masculino - acima de 18 anos);

g) Ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo II);

7.5. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como a disponibilidade de supervisor de estágio no setor e no quadro de servidores municipais.

8. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

8.1. Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão preenchidas de acordo com a sequência da lista classificatória e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba.

8.2. A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores/responsáveis pela oportunidade divulgada.

8.3. O estudante de reposição deve apresentar atestado de frequência atualizado, e matrícula atualizada.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

9.1. Este Edital é válido para o ano de 2025.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

10.2. A análise da observância dos critérios estabelecidos neste edital e recebimento das inscrições será feita por equipe do CIEE.

10.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

10.4. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando instituições de ensino oficial reconhecidas pelo Ministério da Educação e que completem 16 (dezesesseis) anos até o dia de convocação para início na vaga de estágio.

10.5. A jornada de atividades será no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para ensino superior, e no máximo de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para ensino médio e técnico. Sendo que, a jornada mínima será a metade das horas da jornada máxima.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

10.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA pagará Auxílio Transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Bolsa Auxílio nos seguintes valores:

- a)** R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os estágios de Ensino Médio com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- b)** R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os estágios de Ensino Técnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- c)** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

10.7. Os valores são reajustados conforme a carga horária exercida pelo estagiário, no caso da carga horária ser inferior às horas semanais máximas estipuladas.

10.8. O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, não poderá inscrever-se.

10.9. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

10.10. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.11. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto a comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.

10.12. O Termo de compromisso de Estágio é eletrônico e será encaminhado por e-mail ao estudante selecionado, pelo Centro de Integração Empresa Escola de SC (CIEE) e deve estar devidamente assinado por todas as partes para ter validade.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

10.14. A concessão de Bolsa Auxílio e Auxílio-transporte aos estudantes classificados, serão regidas pelo disposto nas Leis nº 1285/2009, Lei nº 2408/2022 e suas alterações.

Garopaba, 10 de abril de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

FERNANDA ALVES CANDIDO
Secretária de Administração

Publicado o presente EDITAL no DOM/SC em 10/04/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.446 de 26/08/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2025.

<u>CRONOGRAMA</u>	<u>DATAS PREVISTAS</u>	<u>LOCAL</u>
Publicação do Edital	10/04/2025	https://garopaba.atende.net https://diariomunicipal.sc.gov.br/ www.cieesc.org.br
Inscrições	11/04/2025 a 20/04/2025	https://garopaba.atende.net www.cieesc.org.br
Classificação Preliminar	23/04/2025	https://garopaba.atende.net www.cieesc.org.br
Recursos contra a classificação preliminar	24/04/2025	https://garopaba.atende.net www.cieesc.org.br
Homologação Final após Recursos	28/04/2025	https://garopaba.atende.net https://diariomunicipal.sc.gov.br/ www.cieesc.org.br

ANEXO II

Ficha Cadastral de Estágio

Nome:		DDD	Telefone	Celular	Email	
Endereço:			Número	Bloco	Apartamento	CEP
Condomínio		Bairro		Cidade		
E-mail responsável legal:						

Data Nascimento	Local Nascimento		Estado	País	Nacionalidade	Estado Civil	
Grau Instrução	Nº de RG	Órgão/Emissor	Data de Emissão	C.P.F		PIS/PASEP	Data Cadastro
Curso			Fase		Nº Matricula		
Filiação	Pai						
	Mãe						

Assinatura _____ Data ____ / ____ / ____.